



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

Setor Responsável: Secretaria Administrativa

Responsável pela Solicitação: Laura Trevisan

Data da Solicitação: 01/02/2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, abrangendo a instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos necessários para a segurança do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal, inibindo possíveis atos ilícitos e protegendo tanto o patrimônio público quanto os servidores e visitantes. O serviço de monitoramento eletrônico possibilitará o acompanhamento contínuo das dependências internas e externas, além do armazenamento e recuperação de imagens em caso de necessidade.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, visando a adoção de soluções tecnológicas para aprimorar a segurança do órgão.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Maior proteção do patrimônio público e das pessoas que circulam na Câmara Municipal;

CNPJ 07.903.173/0001-69

Av. Astor Schoeninger, 969 – Centro – Cx. Postal 06 – Fone: (049) 3655-1017
CEP 89980-000 – Campo Erê – Santa Catarina – E-mail: camara@campoere.sc.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ

- Redução de riscos e inibição de atos ilícitos;
- Disponibilidade de registros audiovisuais para subsidiar eventuais investigações;
- Monitoramento contínuo e suporte técnico especializado.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Instalação de câmeras de segurança com visão noturna e alta definição;
- Sistema de gravação digital com armazenamento de no mínimo 30 dias;
- Monitoramento remoto acessível a servidores autorizados;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Atendimento técnico disponível 24 horas.

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação será custeada por recursos próprios da Câmara Municipal, conforme disponibilidade orçamentária do exercício vigente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da necessidade e dos benefícios mencionados, justifica-se a contratação do serviço de monitoramento eletrônico, garantindo maior segurança e proteção ao patrimônio público.

Solicitamos a tramitação desta demanda para as providências cabíveis.

Campo Erê/SC, 01/02/2026.

LAURA TREVISAN

Cargo: Diretora Geral

Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

CNPJ 07.903.173/0001-69

Av. Astor Schoeninger, 969 – Centro – Cx. Postal 06 – Fone: (049) 3655-1017
CEP 89980-000 – Campo Erê – Santa Catarina – E-mail: camara@campoere.sc.leg.br